



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2016

Às 14:00 (catorze) horas do dia 30 (trinta) de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes: Nilma Eger, Jaqueline Stein e Jéssica G. Finckler, membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 301, de agosto de 2016, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 15/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de: ampliação do estacionamento existente junto às dependências do Conselho Tutelar; fornecimento e instalação de esquadrias de vidro temperado na creche; execução de abastecedores comunitários, casa de cloração e reservatórios. Participaram do certame as empresas A&C Engenharia e Arquitetura Ltda. ME, CNPJ nº 23.230.593/0001-88 (doravante A&C); Backes & Fukita Ltda. ME, CNPJ nº 22.071.061/0001-82 (doravante Backes); Prespontes Serviços Ltda. ME, CNPJ nº 05.033.822/0001-92 (doravante Prespontes); TVSom Comércio de Eletr-Elétrônicos EIRELI ME, CNPJ nº 18.563.813/0001-55 (doravante TVSom). Aberto o Envelope "A" – Documentos de Habilitação – das empresas participantes, verificou-se que: a) a licitante A&C não apresentou cópia dos documentos pessoais do administrador da empresa (conforme previsto no item 7.1.1 "e" do Edital), além de ter apresentado certificado de registro cadastral (item 7.1.4 "d" do edital) sem autenticação; b) a licitante Backes apresentou a documentação de habilitação em conformidade com as disposições do Edital; c) a licitante Prespontes apresentou a documentação de habilitação em conformidade com as disposições do Edital; d) a licitante TVSom apresentou a documentação de habilitação em conformidade com as disposições do Edital. Diante das condições verificadas, a CPL proferiu seu julgamento, nos seguintes termos: a) licitante A&C: INABILITADA; b) licitante Backes: HABILITADA; c) licitante Prespontes: HABILITADA; d) licitante TVSom: HABILITADA. Os representantes das licitantes, presentes à sessão, tiveram acesso à documentação apresentada por todos, para verificação, rubrica e realização de quaisquer apontamentos a respeito das mesmas. Apenas a licitante TVSom apresentou Termo de Renúncia formal, renunciando à faculdade de interpor recursos a respeito do julgamento atribuído pela CPL na fase de habilitação. Diante dos fatos anteriormente registrados, e diante da não apresentação do Termo de Renúncia por parte das demais licitantes participantes, a CPL suspende os trabalhos, dando cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos a respeito do julgamento atribuído, permanecendo os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente rubricados pelos presentes e lacrados, sob guarda da Comissão Permanente de Licitações. As licitantes participantes, que não se fazem presentes à sessão, serão devidamente informadas do julgamento atribuído pela CPL, e intimadas à apresentação de eventuais recursos. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer manifestação por parte de quaisquer interessados, a CPL definirá nova data de sessão para dar sequência aos trabalhos, com a abertura das propostas. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Comissão de Licitações:

*Jessica Finckler*  
Jessica G. Finckler  
Membro

*Jaqueline Stein*  
Jaqueline Stein  
Presidente

*Nilma Eger*  
Nilma Eger  
Membro

Licitantes:

*Luís Carlos Lima*  
Prespontes Serviços Ltda. ME  
CNPJ nº 05.033.822/0001-92

*[Signature]*  
TVSom Comércio de Eletr-Eletrônicos EIRELI ME  
CNPJ nº 18.563.813/0001-55